



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº28/2025/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

16 de abril de 2025

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO

A Coordenação do projeto PowerLifting, vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *campus* Poços de Caldas, torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos para atuarem como bolsistas de extensão.

1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsistas para atuarem no projeto de extensão PowerLifting, vinculado ao Edital NIPE 14/2025.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS:

Nome do projeto de extensão	Pré-requisitos exigidos para atuar no projeto	Nº de Vagas	Tipo de Bolsa	Previsão de vigência das bolsas	Valor da Bolsa
PowerLifting	- Ser formado no curso de Bacharelado em Educação Física; - Ter registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF); - Possuir formação complementar e/ou experiência em treinamentos de força.	01	Colaborador Externo Qualificado/Experiente	05/05/2025 à 04/10/2025	R\$1.000,00

3.1 O(a) bolsista **COLABORADOR EXTERNO** deverá:

I – ter nível superior ou equivalente ou, no mínimo, o Ensino Médio completo conforme a modalidade da bolsa;

II - ser profissional especialista, sem vínculo com o IFSULDEMINAS, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto;

III - ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos de pesquisa científica ou tecnológica;

III – ser selecionado através de edital simplificado;

IV – apresentar relatório técnico ao coordenador do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho.

V - ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 33 horas e 20 minutos semanais.

VI - cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

VII - devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente.

VIII - estar quite com todas as obrigações (eleitoral, jurídica e financeira) com o Estado e a União.

IX - participar da Jornada Científica e Tecnológica, do Festival de Arte e Cultura ou da Mostra de Extensão promovida pela Pró-Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS, caso ocorra, apresentando os resultados parciais ou finais do projeto.

3.1.1 Servidores(as) efetivos ou temporários do IFSULDEMINAS não poderão receber bolsas com recursos deste Edital.

3.1.2 O(a) bolsista deverá comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

3.1.3 A bolsa de colaborador externo não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

3.1.4 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

a) por desistência do(a) bolsista;

b) a pedido do(a) orientador(a);

c) por não cumprimento das exigências do projeto;

d) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 16/04/2025 até o dia 23/04/2025, através de formulário disponível no link : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdg2yg5f9x1xw54_X_-zu7c03aGOHhBzon5libPu3GHYu-0sw/viewform?usp=header

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADA PROJETO:

Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios especificados na tabela a seguir:

Código da vaga	Nome do Projeto de Extensão	Critérios de seleção e Pontuação Correspondente a cada um:	Documentos a serem enviados no ato da inscrição:	Pontuação total:
01	PowerlIFting	1a. Pós graduação em área correlata a treinamento esportivo de modalidade de força (10 pontos por curso até o máximo de 30 pontos); 1b. Pós graduação em área correlata a treinamento esportivo geral ou de modalidade qualquer (5 pontos por curso até o máximo de 15 pontos); 2a. Curso extra correlato a treinamento de força (2 pontos por curso até o máximo de 20 pontos); 2b. Curso extra correlato a treinamento esportivo (1 ponto por curso até o máximo de 10 pontos); 3. Experiência comprovada em treinamento de powerlifting (1 ponto por mês de atuação até o máximo de 20 pontos); 4. Experiência comprovada de atuação com adolescentes (0,5 ponto por mês de atuação até o máximo de 10 pontos); 5. Participação comprovada em competições de powerlifting na condição de treinador (1 ponto por competição até o máximo de 10 pontos); 6. Participação comprovada em	- Documento oficial de identidade com foto; - Diploma de graduação no curso de Bacharelado em Educação Física; - Comprovante de registro ativo no CREF; - Tabela contendo a descrição dos critérios atendidos e a pontuação correspondente; - Documentos comprobatórios referentes aos critérios de seleção (diplomas, certificados, declarações, etc).	100 pontos

		competições de powerlifting na condição de atleta (1 ponto por competição até o máximo de 10 pontos). Obs.: Serão computados, no máximo, três diplomas de pós graduação para fins de pontuação nos critérios 1a e 1b (ou seja, a pontuação máxima possível na soma desses critérios será 30 pontos) assim como serão computados, no máximo, dez certificados de cursos, para fins de pontuação nos critérios 2a e 2b (ou seja, a pontuação máxima possível na soma desses critérios será 20 pontos).		
--	--	--	--	--

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. O primeiro colocado será classificado e os demais formarão cadastro reserva. Ocorrendo empate na pontuação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

6.2 Persistindo o empate, a seleção será feita por meio de sorteio entre os candidatos empatados.

7. DO CRONOGRAMA COMPLETO

DATAS	ATIVIDADE
16/04/2025 a 23/04/2025	Período de inscrições através de formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdg2yg5f9x1xw54_X_-zu7c03aGOHhBzon5libPu3GHYu-0sw/viewform?usp=header
25/04/2025	Publicação do Resultado Parcial (site institucional)

28/04/2025	Prazo para recurso contra o resultado parcial do edital. O recurso deverá ser enviado pelo interessado exclusivamente pelo e-mail: bruno.alves@ifsulde Minas.edu.br
29/04/2025	Publicação do resultado final (site institucional)
30/04/2025	Envio do Termo de Compromisso de Bolsista e demais documentos para implementação do pagamento das bolsas através do formulário https://forms.gle/e4qzcpWXokCb3rXX6 .
05/05/2025	Previsão de início da vigência das bolsas (a previsão pode variar conforme a necessidade de cada projeto)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações contidas no edital como período de vigência das bolsas, valores a serem pagos e quantidade de vagas estão sujeitas a alterações, podendo as bolsas serem suspensas ou canceladas a qualquer tempo, conforme indisponibilidade orçamentária, cancelamento do projeto ou interesse da instituição.

Poços de Caldas 11 de abril de 2025.

Coordenação do Projeto
Bruno Ferreira Alves

IFSULDEMINAS - *campus* Poços de Caldas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS, em 16/04/2025 15:37:54.
- **Mateus dos Santos**, DIRETOR(A) - CD4 - PCS - DDE, em 16/04/2025 15:43:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545409
Código de Autenticação: 727050bd5f

